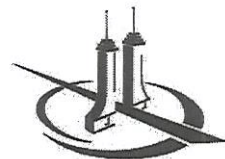




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 299

Ofício nº 259/2026/GAPRE

Uruguaiana, 11 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 295/2026 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 56/2026/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita informações, conforme documento em anexo.

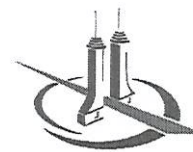
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C.I nº 295/2026 - Gabinete

Uruguaiana, 29 de abril de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 648/2026/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 55 ou 56/2026/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor Jurídico desta SMS, acerca do requerimento da Vera. Manoela Couto, para informações detalhadas referentes ao atraso salarial das higienistas que prestam serviços à Prefeitura de Uruguaiana, conforme segue na C.I nº 041/2026 em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Luiz S. Saldanha
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
URUGUAIANA
CUIDAR DA CIDADE E CUIDAR DAS PESSOAS



SECRETARIA DE
SAÚDE

CI JURÍDICO nº 041/ 2026

Uruguaiana, 29 de abril de 2026

De: Jurídico - Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete

Assunto: Resposta OF 56/2026/DLEG

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio desta, apresentar resposta ao referido ofício, conforme segue:

Em atenção ao Ofício Executivo nº 56/2026/DLEG, referente à solicitação de informações acerca dos pagamentos das higienistas terceirizadas que prestam serviços ao Município de Uruguaiana, especialmente junto à Secretaria Municipal de Saúde, informamos o que segue:

1. Quanto aos pagamentos, esclarecemos que apenas o pagamento referente ao mês de março encontra-se atualmente em tramitação para pagamento.
2. Todos os repasses financeiros são realizados diretamente à empresa contratada responsável pela prestação dos serviços, não havendo pagamento direto aos colaboradores.
3. Os repasses contratuais realizados pelo Município encontram-se em dia, inexistindo pendências por parte da Administração Pública quanto às obrigações financeiras assumidas.
4. O contrato administrativo firmado entre o Município e a empresa terceirizada, bem como seus respectivos aditivos, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência, por se tratar de contrato público.

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 29/04/26
Uruguaiana - RJ

5. Em relação ao vale-alimentação, esclarecemos que se trata de obrigação de responsabilidade exclusiva da empresa contratada perante seus funcionários. A Secretaria Municipal de Saúde realiza o pagamento exclusivamente por hora trabalhada, atualmente no valor de R\$ 26,36 (vinte e seis reais e trinta e seis centavos) por hora.

6. Informamos ainda que há Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em andamento, destinado à apuração de denúncias de possíveis irregularidades relacionadas à empresa contratada, estando o procedimento em regular tramitação.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,



Amanda da Cunha Lopes

Jurídico - Secretaria Municipal de Saúde



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 55 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 059, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pela Comissão Representativa, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações detalhadas referentes ao atraso salarial das higienistas que prestam serviços à Prefeitura de Uruguaiana, especificando:
 - a) Quantos meses os pagamentos encontram-se atrasados;
 - b) Os motivos técnicos e administrativos do atraso;
 - c) A previsão de regularização dos pagamentos em atraso;
 - d) Cópia integral do contrato administrativo firmado entre o Município de Uruguaiana e a empresa terceirizada responsável pela prestação de serviços de higienização, incluindo todos os aditivos contratuais vigentes.
2. Esclarecimentos acerca do pagamento do 13º salário para as higienistas mencionadas, informando:
 - e) Se foi devidamente pago o 13º salário relativo ao último exercício;
 - f) Em caso negativo, quais as razões e o cronograma de pagamento.
3. Informações sobre o auxílio-alimentação dessas profissionais, especificando:
 - g) O valor mensal atualmente praticado;
 - h) Se há parcelas em atraso;
 - i) O cronograma de regularização, se aplicável.
4. O presente requerimento tem por finalidade obter esclarecimentos formais acerca de possíveis atrasos salariais enfrentados pelas higienistas terceirizadas que prestam serviços ao Município de Uruguaiana, bem como verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e contratuais assumidas pela empresa contratada e fiscalizadas pelo Poder Público.
5. A prestação dos serviços de higienização é essencial ao funcionamento adequado das repartições públicas municipais, sendo imprescindível assegurar condições



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

dignas de trabalho, regularidade remuneratória e observância da legislação trabalhista vigente. Além disso, o acesso às informações solicitadas é indispensável para o exercício do dever constitucional de fiscalização desta Casa Legislativa, bem como para garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente